

PEDIDO DE VISTA

Sobrestou-se a deliberação do Processo Legislativo nº PLC/0016.4/2021, em virtude do PEDIDO DE VISTA, concedido com base no art. 130, inciso XII, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos presentes autos ao requerente, a Senhora Deputada Marlene Fengler, que tem como prazo máximo o dia não definido, para manifestação, conforme preceito regimental previsto no art. 140, parágrafo 2°.

Sala da Comissão, em 26 de outubro de 2021

Alexandre Juiz Soares
Chere del Secretaria